



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	500\$
A 1.ª série	140\$	“	80\$
A 2.ª série	120\$	“	70\$
A 3.ª série	120\$	“	70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37.701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 37:877 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de diversos Ministérios a mandar satisfazer várias quantias em conta da verba de despesas de anos económicos findos — Autoriza a 8.ª Repartição da referida Direcção-Geral a mandar satisfazer, em conta de dotações inscritas no capítulo 7.º do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas, diversos encargos contraídos pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização no ano de 1949.

Portaria n.º 13:216 — Aprova modelos de impressos destinados ao processamento de despesas públicas.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 37:877

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante propostas aprovadas pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São autorizadas as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto dos Ministérios abaixo designados a mandar satisfazer, em conta da verba de «Despesas de anos económicos findos» inscrita nos respectivos orçamentos do actual ano económico, as quantias seguintes:

Ministério das Finanças

Reembolso da indemnização paga à Câmara Municipal de Lisboa pelo assalariado do tráfego da Alfândega de Lisboa Joaquim Pereira e devida pelos danos causados, em 6 de Setembro de 1949, num candeeiro de iluminação pública por um veículo da referida Alfândega	652\$00
Salários aos membros das comissões permanentes de avaliação do distrito de Leiria correspondentes ao mês de Dezembro de 1940	1.522\$40
Despesas com a manutenção e reparação de semoventes e com publicidade e propaganda efectuadas pela Secretaria da Assembleia Nacional em Dezembro de 1949	4.458\$40

6.632\$80

Ministério do Interior

Despesas realizadas em Novembro de 1947 com o tratamento do guarda da Polícia de Segurança Pública de Lisboa Américo Martins Pimenta nos Hospitais Cívicos de Lisboa.

2.421\$30

Ministério da Justiça

Despesas realizadas pela Direcção da Polícia Judiciária de Lisboa no ano de 1949 com a aquisição de diversos artigos para limpeza e desinfecção	2.596\$50
Despesas realizadas pelo Refúgio do Tribunal Central de Menores de Lisboa nos anos de 1946, 1947 e 1948 com a hospitalização de menores	6.365\$00
Despesas do ano de 1949 referentes ao consumo de energia eléctrica e aluguer de contadores de água e electricidade das Cadeias Cívicas Centrais de Lisboa	270\$50
Alimentação e outras despesas concernentes a presos relativas ao ano de 1949	40.192\$90
Despesas com o serviço de remoção de presos referentes ao ano de 1949	93\$50
	49.518\$40

Ministério da Marinha

Indemnizações resultantes do afundamento, em 23 de Outubro de 1949, da fragata B. 1:255 T L	72.200\$00
Encargos que ficaram em dívida no ano de 1949 referentes a ajudas de custo, subsídios para alimentação, serviços clínicos e de hospitalização, telefones e transportes	195.505\$70
	267.705\$70

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Contribuições directas e impostos referentes ao ano de 1948 em dívida ao Estado Francês pela Casa de Portugal em Paris	9.068\$30
Artigos de expediente fornecidos ao Ministério no ano de 1940	3.891\$40
	12.959\$70

Ministério das Obras Públicas

Despesas realizadas no ano de 1940 pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais com telefones	600\$00
---	---------

Ministério das Colónias

Adaptação das salas do edificio da residência de S. João Baptista de Ajuda e aquisição de mobiliário e de utensílios	34.120\$00
--	------------

Ministério da Educação Nacional

Despesas com reparações efectuadas pelas Companhias Reunidas Gás e Electricidade, em Junho de 1949, nas canalizações de gás da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	277\$10	
Despesas realizadas em 1949 com a mudança do telefone do Licen da Horta	240\$00	517\$10

Ministério das Comunicações

Abonos respeitantes a horas extraordinárias e encargos referentes a correios e telégrafos que ficaram em dívida no ano de 1949 pelo Serviço Meteorológico Nacional	1.954,500
	<u>376.429,500</u>

Art. 2.º Fica a 8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública igualmente autorizada a mandar satisfazer, em conta das dotações inscritas na alínea a) do n.º 1) do artigo 86.º, na alínea a) do n.º 2) do artigo 87.º, nos n.ºs 1) e 3) do artigo 90.º e no n.º 3) do artigo 92.º, do capítulo 7.º, do actual orçamento do Ministério das Obras Públicas, os encargos a seguir indicados, contraídos pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização no ano de 1949:

Aquisição de móveis	840\$10
Conservação de veículos com motor	871\$00
Correios e telégrafos	1.102\$70
Transportes	7.286\$30
Pagamento de serviços e encargos não especi- ficados	2.492\$60
	12.592\$70

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Julho de 1950. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro — Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.*

Portaria n.° 13:216

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, nos termos do Decreto n.º 37:769, de 28 de Fevereiro do corrente ano:

1.º Aprovar os impressos a seguir discriminados, destinados ao processamento de despesas públicas, conforme os modelos anexos:

Modelo F 4—Folha de ajudas de custo, subsídios de viagem e de marcha e de transportes pagos pelos funcionários.

Modelo F 4-A — Folha intercalar para o modelo F 4.
Modelo D 2 — Boletim itinerário destinado a acompanhar os modelos F 4 e F 4-A.

2.º Aplicar a estes impressos as normas estabelecidas nos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria n.º 13:173, de 26 de Maio do corrente ano.

Ministério das Finanças, 6 de Julho de 1950.—O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

[illegible]

C. P. — Modelo F 4



MINISTÉRIO D _____

(a) _____

(b) _____

A pagar em (c) _____

Autorização n.º _____

Pagou-se a quantia de \$ _____ (_____)

_____, importância desta folha.

_____, Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública; em _____ de _____ de 195____

Folha n.º _____

Conferida e verificada em _____

O _____ Oficial, O _____ Chefe da Secção,

Verificada o cabimento e registada.

O _____ Oficial, O _____ Chefe da Secção,

O _____ Chefe da Repartição,

Ano económico de 195____

Mês _____ de _____

Folha n.º _____ de ajudas de custo, despesas de depreciação, subsídios de viagem e de marcha e de despesas de transportes pagos pelos funcionários (d) _____

Cap. _____, Art. _____, N.º _____, alínea _____)

Cap. _____, Art. _____, N.º _____, alínea _____)

Cap. _____, Art. _____, N.º _____, alínea _____)

_____ \$ Fl. n.º _____

_____ \$ Fl. n.º _____

_____ \$ Fl. n.º _____

Líquido _____ \$

DESCONTOS

Imposto do selo ...

Por ajudas de custo	_____ \$	
Por subsídios da viagem e de marcha	_____ \$	
Por transportes	_____ \$	_____ \$
Por ajudas de custo	_____ \$	
Por subsídios da viagem e de marcha	_____ \$	
Por transportes	_____ \$	_____ \$

Líquido a _____ interessado

_____ \$

Nota: - O responsável pelo preenchimento deverá rubricar, no canto superior direito, as folhas ínter-ligadas e também a 6.ª das Memórias.

(a) Serviço central de que depende o propositado.
(b) Serviço precatório.
(c) Cotas pagadas. Nos pagamentos a efetivar ao cancelado, indicar as 2.^{as} linhas o nome como consta.
(d) Indicação genérica do precat.

NOTA. — Nos serviços em que estas despesas atingem grande desenvolvimento poderá fazer-se o precatamento separado, mediante acordo da respectiva comissão de constituição de mesa.